|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | | |

**RESOLUÇÃO Nº 184/2013**

Autoriza O funcionamento Da educação infantil no IEPMA COLÉGIO E CURSO, localizaDO NA RUA GRACILIANO MEDEIROS, Nº 76, ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, mantido por PEDRO VASCONCELOS DE CARVALHO JUNIOR – CNPJ 12.544.449/0001-08.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 143/2013, exarado no Processo nº 0033830-8/2011, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, ministrada no IEPMA Colégio e Curso, localizado na cidade de João Pessoa - PB, mantido por Pedro Vasconcelos de Carvalho Junior – CNPJ 12.544.449/0001-08.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de setembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**BARTOLOMEU JOSÉ DE ARAÚJO PONTES**

**Relator**